



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## SIC

### Relatório TRIMESTRAL

### outubro - novembro e dezembro/2025



Nos gráficos a seguir analisaremos as manifestações no SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, referente ao mês de outubro - novembro e dezembro de 2025.



## I - COMPOSIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Adilson Gonçalves de Macedo

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Jone César Dutra

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Blaynny Vitor Damassena

VICE - PREFEITO  
Sivirino Sousa Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Eliciomar Braz Pereira

PROCURADOR GERAL do MUNICÍPIO  
Herbert de Sousa Penze

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO  
Jairo Marques Ferreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Salete Terezinha Lauermann

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Luan Alisson Gonçalves de Oliviera

SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Renata Beatriz Bilego

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Genito Ribeiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇA  
Luene Pereira Sousa

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
José Bispo dos Santos

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Sergio Alves Santana

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Blainy Danilo Matos Barbosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL  
Thiago Marcelo Silva Barbosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Jose Roberto Fereira Ribeiro





## II - ÍNDICE

I. Composição.....	02
II. Índice.....	03
III. Introdução.....	04
IV. Composição, Estrutura Física e Localização.....	04
V. Canais de Atendimento.....	05
VI. Introdução - SIC Meses de outubro a dezembro.....	04
VII. Base Legal - SIC - Meses de outubro a dezembro.....	04
VIII. Descrições Específica SIC - Por Assunto .....	06
IX. Descrições Específica SIC - Por Secretaria.....	08
X. Análise da Distribuição por Gênero nas Solicitações ao SIC.....	09
XI. Evolução e comparativo da manifestações 2024x2025 mesmo período.....	10
XII. Conclusão – Análise das manifestações no SIC – outubro a dezembro/2025.....	14





## INTRODUÇÃO - SIC REFERENTE AO MÊS DE outubro - novembro e dezembro

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), representa um importante instrumento para o fortalecimento da transparência e da participação cidadã na administração pública brasileira. Ao garantir a qualquer pessoa o direito de solicitar e acessar informações produzidas ou mantidas pelo poder público, sem a necessidade de justificativa, a LAI amplia a visibilidade das ações governamentais e fortalece o controle social. Por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a legislação possibilita o exercício desse direito constitucional, permitindo que a sociedade acompanhe a aplicação dos recursos públicos, compreenda os critérios que orientam as decisões administrativas e participe de forma mais consciente da gestão pública. Dessa forma, a LAI contribui para a consolidação de uma administração mais transparente, responsável, ética e voltada ao interesse coletivo.

### BASE LEGAL – SIC – Referente ao mês de outubro - novembro e dezembro

O direito à informação no Brasil, consolidado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), é fruto de um processo histórico que se intensificou após a redemocratização do país. A seguir, destacam-se os principais marcos legais que sustentam o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

#### Constituição Federal de 1988 – Art. 5º, inciso XXXIII

Garante o direito fundamental de acesso às informações públicas, assegurando que qualquer pessoa possa obtê-las junto aos órgãos governamentais dentro dos prazos legais. Esse dispositivo constitui a base para as políticas de transparência, participação social e controle público.

#### Decreto nº 5.482/2005 – Criação do Portal da Transparência

Instituiu o Portal da Transparência do Governo Federal, permitindo a divulgação proativa de dados e facilitando o acesso da sociedade a informações sobre a administração pública, sem necessidade de solicitação formal.

#### Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)

Regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, definindo regras, prazos e deveres para os órgãos públicos. Também criou o SIC como canal oficial de atendimento ao cidadão, fortalecendo a transparência, a eficiência administrativa e o combate à corrupção. Assim, a LAI resulta da consolidação de normas que tornaram o acesso à informação um pilar essencial da democracia e da cidadania, promovendo uma gestão pública mais aberta, ética e responsável.

## COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA FÍSICA E LOCALIZAÇÃO

### Localização:

A partir de outubro de 2025, a Ouvidoria passou a realizar seus atendimentos em novo endereço, situado na Rua Padre Cocalchini, nº 149, Centro, Barra do Garças – MT, CEP 78600-000.

A mudança para o novo espaço, definido estrategicamente em razão de sua melhor acessibilidade e infraestrutura, tem por finalidade aprimorar as condições de atendimento, proporcionando maior conforto aos cidadãos e facilitando o acesso da população aos serviços prestados pela Ouvidoria.





#### **A infraestrutura atual é composta por:**

A infraestrutura atual da Ouvidoria-Geral do Município de Barra do Garças é composta por três mesas de trabalho; três cadeiras ergonômicas modernas; três computadores de alta performance, equipados com acesso completo aos sistemas internos da administração pública; uma impressora multifuncional, capaz de realizar impressões, digitalizações e cópias com eficiência; um armário destinado ao armazenamento organizado de arquivos físicos e materiais de expediente essenciais às atividades diárias; além de um aparelho de ar-condicionado, de potência adequada, que mantém o ambiente climatizado e confortável para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades.

#### **Composição da Equipe**

As atividades da Ouvidoria-Geral são conduzidas por servidoras públicas, formalmente designadas para a função:

Lucely de Sousa Cruz Torres  
Brennda Rodrigues de Oliveira Vasconcelos Rossi  
Rita Margareth Delfino Cabral

As servidoras atuam em estrita conformidade com o artigo 13 da Lei Federal nº 13.460/2017, executando funções essenciais na gestão das manifestações sociais. Dentre elas, destacam-se o recebimento e registro das demandas, a classificação e encaminhamento aos setores competentes, o acompanhamento e monitoramento de prazos, além da elaboração de respostas e retorno aos cidadãos.

A equipe mantém atualizada a Carta de Serviços e gerencia o SIC, assegurando transparência e acesso às informações públicas, nos termos da Lei nº 12.527/2011. Assim, a Ouvidoria amplia a participação social e contribui diretamente para a melhoria contínua da gestão pública municipal.

### **CANAIS DE ATENDIMENTO**

A Ouvidoria-Geral do Município de Barra do Garças disponibiliza diversos canais de atendimento acessíveis, seguros e eficazes. Esses instrumentos permitem que a população apresente reclamações, sugestões, elogios, solicitações e denúncias, ampliando a transparência da gestão pública, incentivando o engajamento social e colaborando significativamente para o aprimoramento contínuo dos serviços municipais.



(66) **3402-2077**



**ouvidoriabgmt**  
@barradogarcas.mt.gov.br



Rua Carajás, nº 515, Centro  
Barra do Garças/MT



## Canais de Comunicação Disponíveis

### On- line

1. SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

Canal destinado ao atendimento de pedidos formais de acesso à informação pública, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal.

Disponível também em: [barradogarcas.mt.gov.br](http://barradogarcas.mt.gov.br)

### Presencial

2. Atendimento Presencial

O cidadão também pode comparecer pessoalmente à Ouvidoria para registro de manifestações e esclarecimento de dúvidas.

Endereço: Rua Carajás, nº 515, Bairro Centro, Barra do Garças – MT

3. Telefone:

O atendimento telefônico ao cidadão está disponível pelo número (66) 3402-2077, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 18h.

### **Avaliação do Prazo de Resposta às Manifestações do mês de outubro - novembro e dezembro.**

Pedidos de acesso à informação, regidos pelo Art. 11 da Lei nº 12.527/2011 (LAI), exigem resposta em 20 dias, com possível prorrogação por mais 10 dias.

O cumprimento estrito desses marcos normativos reforça a credibilidade institucional da Ouvidoria, assegurando que o direito do cidadão à resposta e à informação seja exercido de forma ágil e efetiva.

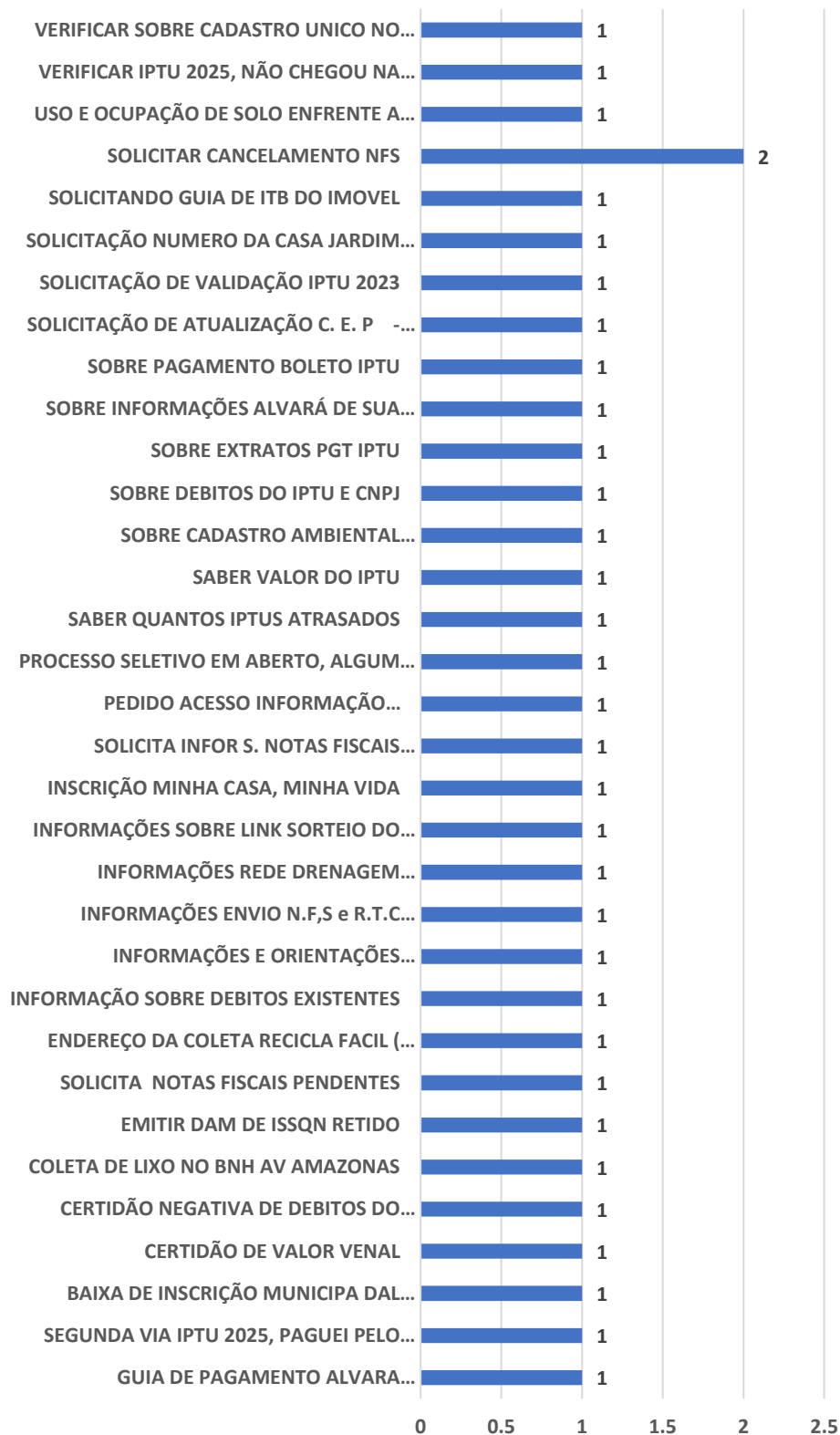
A Ouvidoria Geral reitera a todos os Secretários e gestores o dever institucional de observância estrita aos prazos legais estabelecidos para o tratamento das manifestações (Lei nº 13.460/2017) e dos pedidos de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

**Descrição Específica das Manifestações do SIC por Assunto – Referente aos Meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 (Total: 34 Registros).**





**Manifestação - SIC - SETEMBRO : Lei 12.527-  
Art. 30, inciso - III - relatório estatístico  
contendo a quantidade de pedidos de  
informação recebidos: Manifestações, por  
Assunto/2025**



### Totalizando 34 manifestações pelo SIC - Por assunto

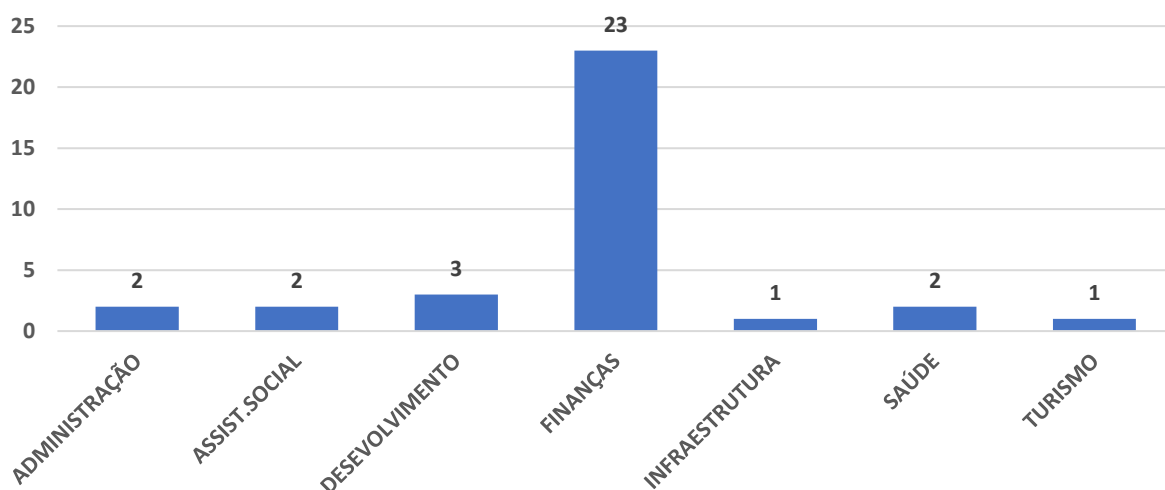
No período de outubro, novembro e dezembro de 2025, o e-SIC municipal registrou um total de 34 manifestações protocoladas por cidadãos. Todas as demandas foram devidamente analisadas e respondidas em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente.

Tal resultado demonstra o comprometimento da Administração Pública com a transparência e com a garantia do direito de acesso à informação. Além disso, evidencia a eficiência do serviço no atendimento às solicitações da sociedade, assegurando o tratamento adequado das demandas apresentadas.

Dessa forma, o e-SIC reafirma seu papel como um importante canal de comunicação entre o cidadão e o poder público, contribuindo para o fortalecimento da participação social e para a efetividade dos mecanismos de controle na gestão pública.

### Relatório de Descrições Específicas das Manifestações do SIC por Secretaria – Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 (Total: 34 Registros).

**Manifestação - SIC - Outubro / Novembro e Dezembro 2025 : Total: 8- Lei 12.527- Art. 30, inciso - III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos: por SECRETARIA**



Total aproximado: 24 manifestações, Observa-se uma forte concentração de demandas na área tributária, especialmente relacionadas ao IPTU, emissão de guias, débitos e notas fiscais. Isso indica que o cidadão busca majoritariamente o SIC para resolver questões fiscais e de regularização, sugerindo a necessidade de melhoria na disponibilização de serviços online, clareza de informações no site oficial e comunicação ativa (como envio de carnês e orientações).

Total aproximado: 5 manifestações, As manifestações indicam demanda por informações técnicas e de ordenamento urbano, o que reforça a importância de um canal mais acessível para consultas urbanísticas, bem como a atualização de cadastros territoriais.

Total aproximado: 2 manifestações, Demandas pontuais, porém relevantes, demonstrando interesse da população em serviços ambientais e regularização técnica, podendo ser fortalecidos com campanhas informativas.





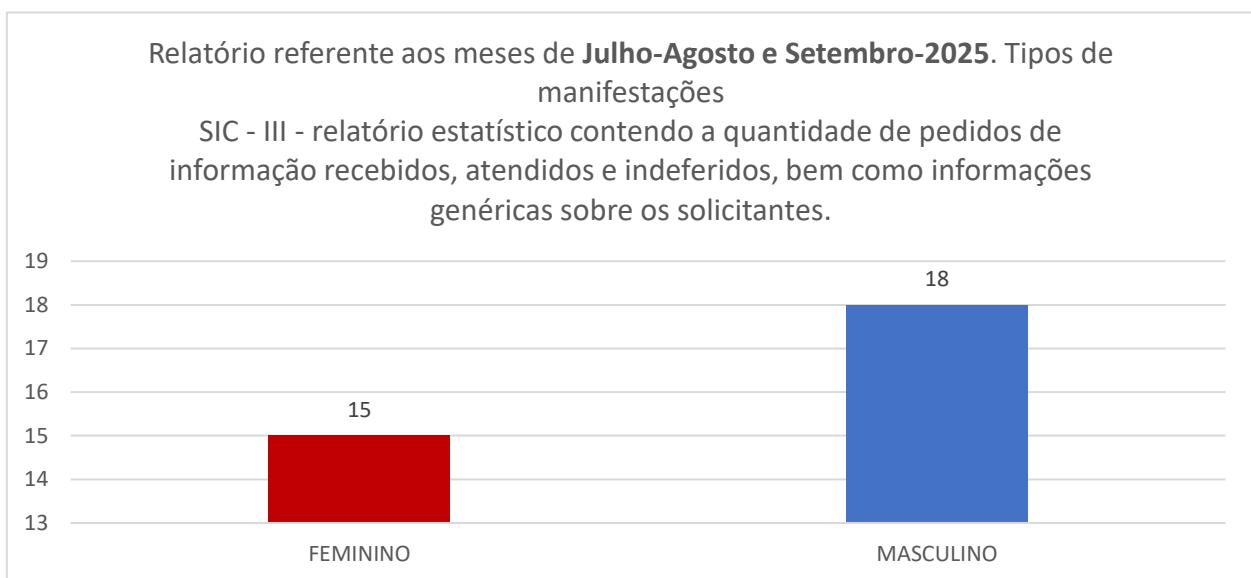
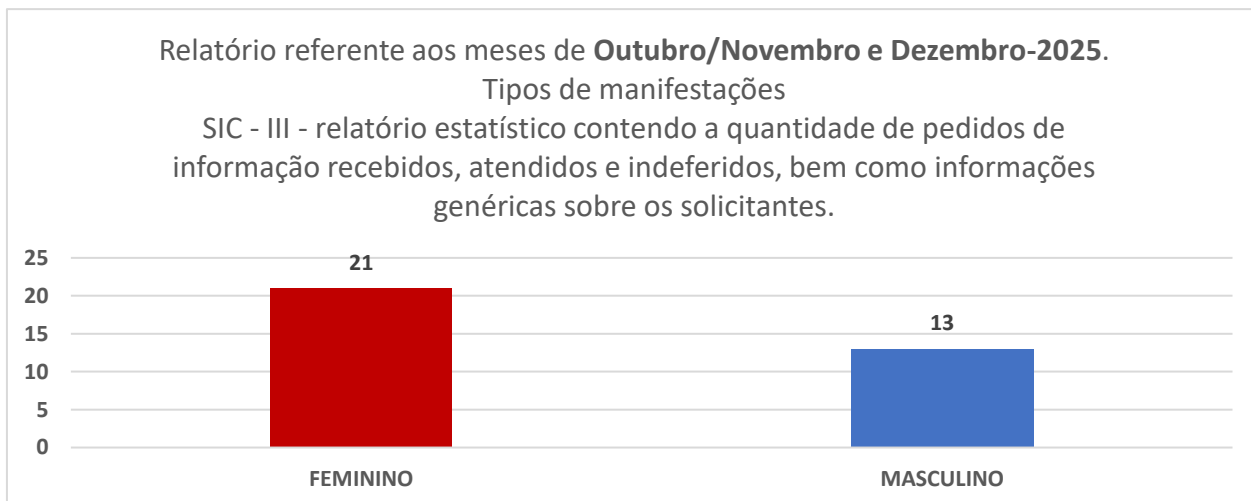
Total aproximado: 1 manifestação, Coleta de lixo no BNH Av. Amazonas, Comentário: Apesar de baixo volume, trata-se de serviço essencial, sendo importante manter canais ágeis para esse tipo de solicitação.

Total aproximado: 2 manifestações, Inscrição Minha Casa Minha Vida , erificar cadastro único no CRAS, As manifestações demonstram busca por benefícios sociais e programas habitacionais, indicando a relevância da divulgação de critérios e formas de acesso.

No período analisado (outubro a dezembro de 2025), foram registradas 34 manifestações via SIC, com predominância expressiva da Secretaria de Finanças, concentrando cerca de 70% das demandas.

De forma geral, as manifestações revelam que, A população utiliza o SIC principalmente para questões tributárias e fiscais

**Análise da Distribuição por Gênero nas Solicitações ao SIC Total de solicitações analisadas no mês de outubro - novembro e dezembro: 34**



**Análise de Gênero nas Manifestações do SIC – 2025**



No que se refere à distribuição por gênero das manifestações registradas no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), observa-se uma variação significativa entre os períodos analisados.

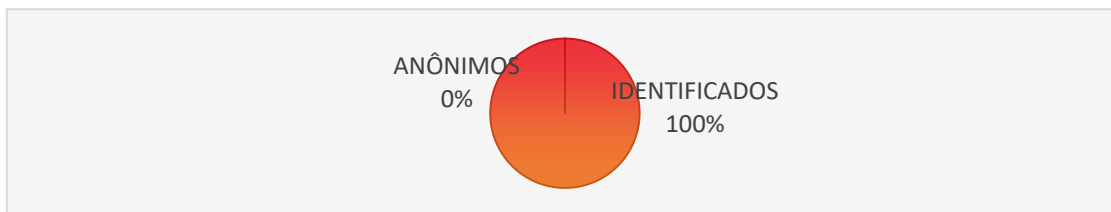
No trimestre de outubro, novembro e dezembro de 2025, foram contabilizadas 34 manifestações, sendo 21 realizadas por mulheres e 13 por homens, evidenciando uma predominância feminina na utilização do serviço.

Em contrapartida, no trimestre anterior (julho, agosto e setembro de 2025), registrou-se um total de 33 manifestações, das quais 15 foram realizadas por mulheres e 18 por homens, demonstrando naquele período uma maior participação masculina.

A inversão observada entre os dois trimestres indica um crescimento expressivo da participação feminina, sugerindo maior engajamento das mulheres nos mecanismos de acesso à informação e controle social. Esse avanço pode ser compreendido à luz do processo histórico de ampliação dos direitos das mulheres, marcado por conquistas significativas ao longo das últimas décadas, como: maior acesso à educação; inserção no mercado de trabalho; participação ativa na vida pública e política e fortalecimento de políticas públicas de equidade de gênero.

Nesse contexto, ao chegar a 2026, observa-se uma sociedade em que as mulheres estão cada vez mais protagonistas na busca por seus direitos, utilizando ferramentas institucionais como o SIC para: obter informações; acompanhar serviços públicos; exercer controle social e reivindicar melhorias

#### **DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DO SIC - POR STATUS DE IDENTIFICAÇÃO.**



A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, estabelece mecanismos que garantem ao cidadão o pleno exercício do direito de obter informações de interesse público, inclusive com a possibilidade de resguardar sua identidade, de modo a evitar constrangimentos ou retaliações. Nos canais de ouvidoria e denúncia, essa garantia é igualmente amparada por dispositivos legais e normativos específicos, os quais admitem manifestações anônimas e incentivam o engajamento da sociedade no acompanhamento e na fiscalização das ações governamentais.

Entretanto, no contexto do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme dispõe a legislação vigente, constatou-se que a totalidade dos solicitantes optou por se identificar. Tal conduta evidencia o elevado grau de confiança no canal, a credibilidade institucional do serviço e a clareza das demandas apresentadas. Ademais, verificou-se que as solicitações vêm sendo atendidas de forma célere e eficaz, consolidando o SIC como um instrumento confiável, seguro e eficiente para o acesso às informações públicas.

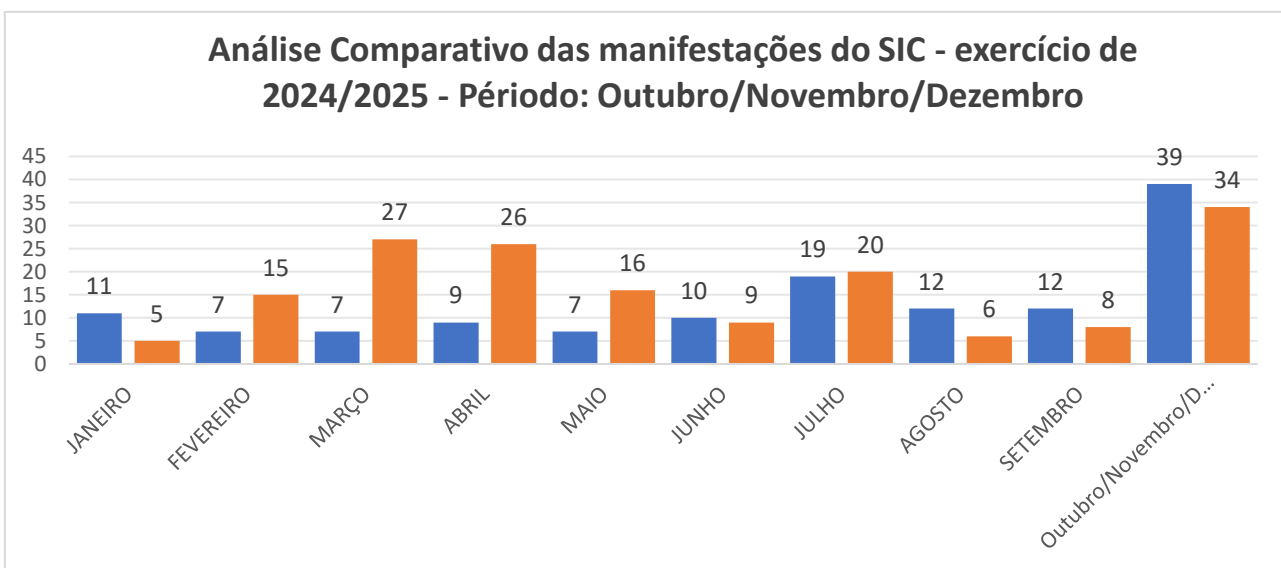
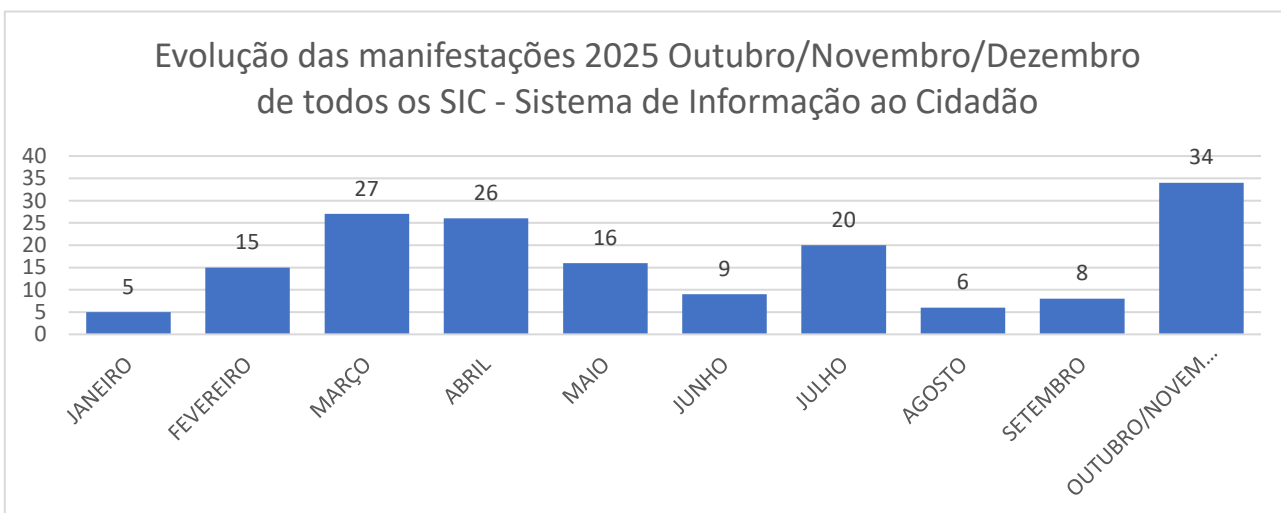




ANÁLISE COMPARATIVA DA EVOLUÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES NO SIC (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024)



ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES NO SIC – outubro - novembro e dezembro/2025.



Análise Comparativa das Manifestações do SIC – Período: outubro - novembro e dezembro (2024 x 2025)





## Somatório Anual

<b>Total de 2024:</b>	133 manifestações
<b>Total de 2025:</b>	166 manifestações

**Crescimento:** Houve um aumento de **33 manifestações**, o que representa aproximadamente **+24,8%** em relação ao ano anterior.

### Análise Mês a Mês

**Janeiro:** 2024 (11) → 2025 (5) **-54,5%** — possível reflexo de menor demanda ou melhora pontual.

**Fevereiro:** 2024 (7) → 2025 (15) **+114%** — crescimento da procura pelos serviços.

**Março:** 2024 (7) → 2025 (27) **+285,7%** — indica maior participação da população.

**Abril:** 2024 (9) → 2025 (26) **+188,8%** — tendência de intensificação das demandas.

**Maiο:** 2024 (7) → 2025 (16) **+128,5%** — manutenção do volume elevado.

**Junho:** 2024 (10) → 2025 (9) **-10%** — estabilidade no período.

**Julho:** 2024 (19) → 2025 (20) **+5,2%** — praticamente estável.

**Agosto:** 2024 (12) → 2025 (6) **-50%** — possível reflexo de resolutividade ou menor registro.

**Setembro:** 2024 (12) → 2025 (8) **-33,3%** — continuidade da queda.

**Out/Nov/Dez:** 2024 (39) → 2025 (34) **-12,8%** — leve diminuição no fechamento do ano.

### Análise Geral - Apesar de oscilações mensais, o cenário geral demonstra:

Aumento global das manifestações (24,8%), indicando maior acesso da população aos canais da Ouvidoria — o que é positivo em termos de transparência e controle social. Maior confiança da população na administração pública, refletida no crescimento expressivo em meses como março e abril.

O aumento das manifestações não deve ser interpretado exclusivamente como crescimento de problemas, mas, sobretudo, como um importante instrumento de interação entre a gestão pública e os usuários do Município de Barra do Garças

O acompanhamento contínuo dos indicadores do SIC permite: Avaliar o nível de participação cidadã; Identificar períodos de maior demanda; Aperfeiçoar fluxos internos de atendimento; Reforçar políticas de transparência e acesso à informação.

### Análise das Solicitações Recebidas pelo SIC – outubro - novembro e dezembro de 2025.

A análise das manifestações protocoladas no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no período de outubro a dezembro de 2025, evidencia a consolidação do sistema como mecanismo eficaz de





transparência pública, promoção do acesso à informação e fortalecimento da interação entre a Administração Municipal e a sociedade.

Apesar da redução no quantitativo de solicitações em comparação ao período anterior, totalizando 34 manifestações nos meses de outubro, novembro e dezembro, verifica-se que todas as demandas foram adequadamente analisadas e respondidas dentro dos prazos legais, demonstrando elevado nível de eficiência, organização e comprometimento por parte das unidades administrativas responsáveis.

### **Análise Geral das Manifestações por Secretaria**

A distribuição das manifestações evidencia uma maior concentração na **Secretaria Municipal de Finanças**, responsável por **23 registros**, número significativamente superior aos demais setores (Administração, Assistência Social, Desenvolvimento, Saúde, Infraestrutura e Turismo).

Esse cenário demonstra que as demandas da população estão fortemente relacionadas a **questões tributárias, fiscais e cadastrais**, refletindo a necessidade constante de orientação e acesso a serviços financeiros municipais.

### **Destaque: Secretaria Municipal de Finanças**

A análise qualitativa das manifestações direcionadas à Secretaria de Finanças revela que: **A maioria das solicitações possui caráter orientativo**, não se tratando, necessariamente, de problemas ou irregularidades, mas sim de dúvidas e solicitações de apoio ao contribuinte.

- Emissão de guia de pagamento de alvará de funcionamento;
- Solicitação de segunda via de IPTU e comprovantes de pagamento;
- Consulta e regularização de débitos em atraso (IPTU e CNPJ);
- Emissão de certidões (valor venal e negativa de débitos);
- Notas fiscais e ISSQN;
- Informações sobre processos administrativos e tributários;
- Regularização cadastral e serviços como ITBI, alvarás e inscrições municipais.

### **Avanços e Modernização do Atendimento**

Ressalta-se, de forma altamente positiva, a atuação da Secretaria Municipal de Finanças no aprimoramento e na modernização da comunicação com o município, mediante a ampliação do acesso aos serviços públicos, notadamente por meio da implantação de soluções digitais, disponíveis no link a seguir, abrangente às principais demandas da população do Município.  
<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Sec-planejamento-e-financas/Receita-tributaria/Servicos-online-214/>

Embora o volume de manifestações na área de Finanças seja elevado, é importante destacar que: alto nível de procura por informação e serviços; IPTU e débitos atrasados demonstra o interesse da população em regularizar sua situação fiscal; proativa, oferecendo soluções digitais e respostas orientativas claras.

A Secretaria Municipal de Finanças se destaca como um dos principais pontos de interação entre a Administração Pública e o cidadão, evidenciando: forte demanda por serviços tributários; eficiência no atendimento e orientação; compromisso com a modernização por meio de serviços online.





Dessa forma, conclui-se que o setor não apenas atende às demandas, mas também inova e facilita o acesso do contribuinte, consolidando-se como referência em transparência, organização e eficiência no âmbito municipal.

### SIC – Análise Consolidada do Serviço de Informação ao Cidadão

A análise consolidada das manifestações registradas no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Município de Barra do Garças evidencia um cenário de evolução institucional, marcado pelo aumento global de 24,8% nas demandas em relação ao exercício anterior. Tal crescimento não deve ser interpretado exclusivamente como indicativo de maior incidência de problemas, mas, sobretudo, como reflexo do fortalecimento dos mecanismos de transparência, do acesso à informação e da ampliação da participação cidadã.

Apesar das oscilações verificadas ao longo dos meses, destaca-se a expressiva elevação das manifestações no primeiro semestre, especialmente nos meses de março e abril, indicando maior engajamento da população com os canais oficiais de comunicação. No último trimestre de 2025, ainda que tenha havido leve redução no quantitativo de registros, observa-se elevado grau de eficiência administrativa, com 100% das demandas analisadas e respondidas dentro dos prazos legais.

No que se refere à distribuição por unidades administrativas, a Secretaria Municipal de Finanças concentrou o maior volume de manifestações, evidenciando a centralidade das demandas tributárias e cadastrais no relacionamento entre o cidadão e o poder público. Ressalta-se, contudo, que a maioria dessas manifestações possui caráter orientativo, demonstrando interesse da população na regularização fiscal e na obtenção de informações, e não necessariamente a existência de falhas na prestação dos serviços.

Ademais, merece destaque a atuação da referida Secretaria no processo de modernização e digitalização dos serviços, com a disponibilização de soluções online que ampliam o acesso, conferem maior celeridade ao atendimento e contribuem para a eficiência da gestão pública.

Diante do exposto, conclui-se que o SIC se consolida como instrumento essencial de governança, transparência e controle social, permitindo não apenas o acompanhamento das demandas da população, mas também o aprimoramento contínuo dos serviços públicos municipais, em consonância com os princípios da eficiência, publicidade e accountability exigidos pelos órgãos de controle externo.

É o nosso Relatório do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão referente a análise detalhada através de gráficos do mês de **outubro - novembro e dezembro** de 2025.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 23 de abril de 2026.

Lucely de Sousa Cruz Torres  
Ouvidora-Geral  
Portaria nº 23.414 01 de abril de 2026.

